



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Edital 07/2021 - DGSA/RIFB/IFB**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

#### **ÁREA: DESENHO TÉCNICO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria nº 567, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação por tempo determinado de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, no que for pertinente.

#### **1. OBJETO**

1.1. Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO**

2.1. Da Área de Atuação, dos Requisitos, das Vagas e do Regime de Trabalho:

Área de Atuação	Requisitos	Vagas	Regime de Trabalho
Desenho Técnico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura ou Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro no órgão de classe.	01	40 (quarenta) horas semanais

\*Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e reserva 20% das vagas existentes no edital para negros e pardos para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**2.1.2.** Os professores contratados por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93, submeter-se-ão ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e, em atendimento aos interesses do ensino e institucionais, poderão cumprir a jornada de trabalho nos turnos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, respeitando-se o horário de funcionamento do *Campus* de lotação.

**2.2. Das Atribuições:** ministrar conjunto de disciplinas relacionadas às áreas de formação em geral, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos oferecidos pelo campus em todas as modalidades de ensino ofertadas pelo IFB, participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão, participar de comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

**2.3. Do Exercício:** O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* Samambaia do IFB, podendo atuar em quaisquer outros *Campi* em caso de necessidade, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, ou de acordo com a necessidade do Campus nos termos da Resolução nº 31/2019/CS-IFB, disponível no seguinte endereço eletrônico (<https://bit.ly/2AYRpu0>).

**2.4. Da Duração Prevista do Contrato:** 06 (seis) meses, observando o disposto no item 2.4.3.

2.4.1. A critério da Administração, os contratos poderão ser prorrogados, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, conforme disposto na Lei nº 8.745/1993.

2.4.2. O contrato terá vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial da União.

2.4.3. O prazo de duração do contrato, informado no item 2.4, é apenas uma previsão, podendo ser inferior ou superior, respeitando-se o limite disposto no item 2.4.1, e a depender das razões legais para suprimimento da falta de professor efetivo, conforme §1º do art. 2º da Lei 8.745/1993.

### 2.5. Da Remuneração:

Titulação	Classe Nível	Vencimento Básico(VB)	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total (R\$)
Graduação	D-I-01	R\$ 3.130,85	_____	R\$ 458,00	R\$ 3.588,85
Aperfeiçoamento		R\$ 3.130,85	R\$ 234,81		R\$ 3.823,66
Especialização		R\$ 3.130,85	R\$ 469,63		R\$ 4.058,48
Mestrado		R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07		R\$ 4.762,92



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Doutorado		R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36		R\$ 6.289,21
-----------	--	--------------	--------------	--	--------------

2.5.1. Além do Vencimento Básico e do Auxílio-Alimentação acima discriminados, o contratado poderá ter direito ao Auxílio Transporte e a Assistência Pré-Escolar (para dependentes de até 05 (cinco) anos de idade).

2.5.2. Do valor da remuneração (soma do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos:

- 3.1.1. ser aprovado e classificado neste processo seletivo;
- 3.1.2. não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/1993, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses;
- 3.1.3. não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- 3.1.4. comprovar formalmente a compatibilidade de horários quando o candidato for servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas;
- 3.1.5. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.1.6. estar em gozo dos direitos políticos;
- 3.1.7. estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.1.8. estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- 3.1.9. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente do Instituto fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente.
- 3.1.10. possuir os requisitos de qualificação e escolaridade exigidos para a contratação;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.1.11. estar devidamente registrado em conselho regional de classe, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as exigências do órgão fiscalizador e exigência de habilitação para o exercício do cargo;

3.1.12. ter aptidão física e mental, que será averiguada em exame médico admissional, de responsabilidade do IFB, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares a expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida;

3.1.13. apresentar todos os documentos indicados para a contratação, bem como demais documentos exigidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*.

3.2. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, com o envio de todos os documentos em arquivo único, no formato PDF, com no máximo 10 MB listados no item 4.3. para o endereço eletrônico [protocolo.csam@ifb.edu.br](mailto:protocolo.csam@ifb.edu.br), no período especificado no cronograma do ANEXO I.

4.2. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

4.3. Da Documentação Exigida no Ato da Inscrição:

4.3.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO II), digitalizada em formato PDF;

4.3.2. Original digitalizado em formato PDF, frente e verso, do documento de identificação (Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP, etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte ou Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade);

4.3.3. Original digitalizado do Diploma; ou da Declaração de Conclusão de Curso ou da Certidão de Colação de Grau da formação exigida. No caso de curso realizado no exterior, o Diploma deve estar devidamente revalidado;

4.3.4. Original digitalizado em formato PDF do histórico escolar da formação exigida;

4.3.5. Original digitalizado em formato PDF de documentação de comprovação da Titulação



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
(Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado) para Análise Curricular, quando  
houver;

4.3.6. Currículo Lattes atualizado, em formato PDF (disponível para preenchimento no  
endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);

4.3.7. Original digitalizado em formato PDF da carteira de trabalho e previdência social  
(CTPS) e/ou declaração que comprove experiência profissional.

4.3.1. Serão considerados os certificados e/ou Diplomas de cursos de aperfeiçoamento (com  
no mínimo 180 (cento e oitenta) horas), Especialização (com no mínimo 360 (trezentos e  
sessenta) horas), Mestrado e Doutorado de instituições devidamente credenciadas pelo MEC.

4.3.2. Para formados no exterior, o Diploma e Histórico atualizado terão que ter revalidação  
no Brasil, e ser acompanhados de tradução juramentada.

4.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas por correspondência, e-mail fax ou  
presencialmente.

4.5. O IFB não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou  
bloqueio das transmissões de dados ocorridos na Internet.

4.6. O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do candidato.

4.7. O candidato que prestar informação falsa ou inexata no formulário de inscrição ou em quaisquer  
outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à  
desclassificação.

4.8. A homologação das inscrições e do resultado da análise curricular ocorrerá na data provável  
especificada no cronograma, ANEXO I, e será publicada no sítio eletrônico do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

4.9. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os documentos  
solicitados no ato da inscrição, conforme item 4.3.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será constituída uma comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três  
servidores do IFB.

5.2. O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) fases, sendo a primeira uma Análise  
Curricular (classificatória) e a segunda uma Prova de Desempenho Didático (classificatória e



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

eliminatória).

### 5.3. Da Análise Curricular:

5.3.1. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de Análise Curricular, estão dispostos na tabela a seguir:

<b>Crítérios avaliativos</b>	<b>Até 1 ano</b>	<b>Até 02 anos</b>	<b>Até 03 anos</b>	<b>Mais de 03 anos</b>	<b>Total do candidato</b>
Experiência profissional em docência na área de atuação deste Edital	05 pontos	08 pontos	10 pontos	15 pontos	A
Experiência profissional em docência, exceto na área de atuação deste Edital	03 pontos	05 pontos	08 pontos	10 pontos	B
Experiência profissional na área de formação, exceto docência	03 pontos	05 pontos	08 pontos	10 pontos	C
Titulação	Aperfeiçoamento 05 pontos	Especialização 10 pontos	Mestrado 15 pontos	Doutorado 25 pontos	D
<b>Total geral do candidato</b>					<b>A+B+C+D</b>

5.3.2. A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

5.3.3. A experiência profissional deverá ser comprovada no ato da inscrição mediante apresentação dos registros na CTPS e/ou declaração que comprove a experiência profissional.

5.3.4. Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 5.4. Da Prova de Desempenho Didático:

5.4.1. Serão convocados para a prova de desempenho didático somente os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na etapa de Análise Curricular, salvo em caso de empate da última colocação, onde serão convocados todos os candidatos empatados na referida posição. Os candidatos que excederem esta classificação serão considerados eliminados do certame.

5.4.2. A prova de desempenho didático será realizada por videoconferência gravada (devido à pandemia COVID-19, a fim de atendermos as medidas de distanciamento social). A data e horário da prova serão publicados no sítio eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), com as devidas instruções.

5.4.3. O/A candidato/a deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

5.4.4. Caso o problema de conexão seja dos membros da banca, a Prova de Desempenho Didático poderá ter o horário ou o dia remarcado, conforme definição da comissão junto ao candidato, publicizada em sítio eletrônico do IFB com a nova data/horário.

5.4.5. A prova de desempenho didático será constituída de uma aula expositiva de 20 (vinte) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição pela Banca Examinadora, devendo o candidato enviar o **Plano de Aula em arquivo único, no formato PDF, com o máximo de 10MB** para o endereço eletrônico [protocolo.csam@ifb.edu.br](mailto:protocolo.csam@ifb.edu.br), até 1 (uma) hora antes do início da apresentação da sua aula, especificando no assunto do e-mail: "Plano de Aula para Prova de Desempenho Didático - (nome do candidato)".

5.4.6. O Plano de Aula deverá ser elaborado de acordo com o tema sorteado a partir da lista constante no ANEXO V e contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

5.4.7. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando:

- a) capacidade de organização do trabalho pedagógico;
- b) capacidade de comunicação;
- c) domínio do conteúdo abordado.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.4.7. O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no ANEXO III deste edital.

5.4.8. A nota da prova de desempenho didático será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, com valor expresso com duas casas decimais.

5.4.9. O sorteio dos temas para as provas de desempenho didático ocorrerá na data provável especificada no cronograma, ANEXO I, às 15 h, em videoconferência pública com endereço a ser divulgado no site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

5.4.9.1. Será sorteado apenas um tema comum a todos os candidatos, dentre os constantes no ANEXO V deste Edital.

**5.5. Da nota final:** a nota final do processo seletivo será calculada pela somatória simples da nota da análise curricular e da nota da prova de desempenho didático.

5.5.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% dos pontos na prova de desempenho didático.

### 5.6. Da classificação e dos critérios de desempate:

Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

5.6.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do idoso;

5.6.2. Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

5.6.3. Tiver maior tempo de experiência docente na área de atuação deste Edital; e

5.6.4. Tiver maior tempo de experiência na área de formação.

5.7. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável especificada no cronograma, ANEXO I, e no sítio eletrônico do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso por parte do candidato em todas as etapas do processo, no entanto, o recurso deverá ser entregue no dia útil seguinte à divulgação do resultado da etapa a que se refere o recurso.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 6.2. Os recursos deverão:

6.2.1. ser redigidos no formulário constante no ANEXO IV, datado, assinado, salvo em formato PDF (arquivo único de no máximo 10MB) e dirigido à Comissão do Processo Seletivo simplificado através do endereço eletrônico [protocolo.csam@ifb.edu.br](mailto:protocolo.csam@ifb.edu.br); assunto do e-mail: "Recurso - Processo seletivo para contratação de professor substituto - (nome do candidato)"

6.2.2. indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos; estar de acordo com prazo estabelecido.

6.3. A divulgação dos resultados dos recursos será realizada no sítio do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), conforme cronograma do ANEXO I.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), na data provável especificada no cronograma, ANEXO I.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

8.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado. A aprovação gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

8.3. Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

8.4. A critério da Administração, a lista de candidatos aprovados no certame regido por este Edital poderá ser aproveitada para a contratação de professor substituto em outro *campus* do IFB.

8.5. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC (no caso de curso realizado no Brasil), de acordo com a área de formação exigida. No caso de títulos obtidos no



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implicará na imediata eliminação do candidato.

**8.6.** No ato da contratação o candidato deverá:

- 8.6.1.** Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- 8.6.2.** Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7.596/1987;
- 8.6.3.** na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei nº 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6º § 1º).

**8.7.** O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

**8.8.** O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, nos prazos determinados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus (CDGP) e pela Diretoria de Administração Funcional (DRAF), implicará em sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do resultado final, improrrogáveis.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos por este Edital serão desclassificados.

**10.3.** O candidato, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**10.4.** Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

**10.5.** O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais: - Lei no 8.647, de 13 de abril de 1993. - Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**10.6.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no site do Instituto Federal de Brasília - IFB.

**10.7.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

**10.8.** Fazem parte deste edital:

- 10.8.1. ANEXO I – Cronograma;
- 10.8.2. ANEXO II – Ficha de Inscrição;
- 10.8.3. ANEXO III – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático;
- 10.8.4. ANEXO IV – Formulário para Recurso;
- 10.8.5. ANEXO V – Temas a serem sorteados para a Prova de Desempenho Didático.

Brasília – DF, 26 de abril de 2021.

  
**Paulo Henrique Sitva Ribeiro**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 567, de 07/05/2019  
IFB Campus Samambaia



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO I CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS (Prováveis)
Publicação do edital	26/04/2021
Período de inscrições	03/05/2021 a 07/05/2021
Divulgação das inscrições aceitas e resultado da análise curricular	11/05/2021
Interposição de eventuais recursos relativos a homologação das inscrições e análise curricular	12/05/2021
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	13/05/2021
Sorteio dos temas, convocação e divulgação dos dias e horários para realização da prova de desempenho didático	14/05/2021
Prova de desempenho didático	17/05/2021 a 19/05/2021
Divulgação do resultado preliminar da prova de desempenho didático	20/05/2021
Interposição de eventuais recursos do resultado preliminar da prova de desempenho didático	21/05/2021
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final	24/05/2021
Convocação do(a) candidato(a) aprovado(a)	25/05/2021

**Obs.:** Caso não haja retificação das datas do edital, por meio de publicação no sítio eletrônico - [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o cronograma ocorrerá de acordo com as datas prováveis aqui estabelecidas.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO II

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO ÁREA: DESENHO TÉCNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome:		
Data de nascimento:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
CPF:	RG:	
E- mail:		
Telefone residencial:	Telefone celular:	
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:		
Escolaridade:		
Brasília ___ / ___ / _____		
Assinatura do candidato:		



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO III FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do Candidato:

Área de atuação:

Tema da aula:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

	<b>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO</b> <b>Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos</b>	<b>Pontuação obtida:</b>
1. Plano de aula:	1.1. Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5). 1.2. Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5).	
2. Objetivos:	2.1. Deixa claros os objetivos da aula (5,0).	
3. Organização:	3.1. Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5).	
4. Uso do tempo:	4.1. Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5)	
5. Seleção dos recursos didáticos:	5.1. Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5). 5.2. Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5). 5.3. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5).	
6. Avaliação:	6.1. Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5)	
	<b>COMUNICAÇÃO</b> <b>Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos</b>	<b>Pontuação obtida</b>
7. Apresentação pessoal:	7.1. Possui dicção clara e fluente (1,5). 7.2. Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5).	
8. Linguagem técnico-didática:	8.1. Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo (2,0).	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	<b>DOMÍNIO DO CONTEÚDO</b> <b>Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos</b>	<b>Pontuação obtida</b>
9. Conteúdo:	9.1. Trata o conteúdo com profundidade (5,0). 9.2. Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0).	
10. Síntese:	10.1. Consolida ideias principais (5,0). 10.2. Utiliza exemplos relevantes (2,5). 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5).	
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto,

1. Nome do Candidato:

2. R.G.:

3. CPF:

#### 4. INSTRUÇÕES

O recurso deverá:

- ser redigido em letra de forma ou digitado, assinado, datado e salvo em formato PDF (em arquivo único de no máximo 10MB)
- ser enviado para o endereço eletrônico [protocolo.csam@ifb.edu.br](mailto:protocolo.csam@ifb.edu.br).
- apresentar argumentação lógica e consistente.
- estar de acordo com o prazo estabelecido.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

5. OBJETO DO RECURSO:

6. JUSTIFICATIVA (fundamentada):





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO V**

**TEMAS A SEREM SORTEADOS PARA A PROVA DE  
DESEMPENHO DIDÁTICO**

	<b>TEMAS</b>
<b>1</b>	Concordância de traçados
<b>2</b>	Desenho arquitetônico
<b>3</b>	Desenho geométrico
<b>4</b>	Estudos de Retas
<b>5</b>	Figuras geométricas
<b>6</b>	Formatação de Pranchas
<b>7</b>	Vistas ortogonais elevações e cortes de objetos